



Projeto de Lei n.º 40/2007

Data 13 de setembro de 2007

SÚMULA: "Autoriza o repasse de verba pública para a Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo" 3032-1694

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a realizar transferência voluntária no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante celebração de Termo de Convênio, cooperação ou similar, à **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICO DE CAMPO LARGO**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1443, Campo Largo, inscrita no CNPJ sob n.º 07.465.975/0001-34, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.914/2006.

Art. 2º - O recurso acima mencionado será repassado até o total, à vista ou parcelado, a critério do Poder Executivo, uma única vez por exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Largo, 06 de setembro de 2007.

Edson Darlei Basso
Prefeito Municipal